

A Justiça do Trabalho acatou recurso do SNA e condenou, em segunda instância, a Gol Linhas Aéreas em ação que cobra o pagamento das diárias de alimentação e os custos com hospedagem para os aeronautas em treinamento inicial.

Com a decisão, a Gol foi condenada a arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção dos empregados com base contratual é fora de São Paulo, que tiverem de se deslocar para treinamento inicial na cidade.

A empresa também deverá assegurar aos aeronautas admitidos a partir de 1º de setembro de 2018, com base contratual fora de São Paulo, nos períodos de treinamento inicial, o pagamento das diárias do café da manhã, se não estiverem cobertas pelas diárias na hotelaria contratada, o reembolso das diárias de hospedagem e o ressarcimento das despesas de locomoção.

A Justiça também condenou a Gol a pagar indenização por dano moral coletivo. A empresa ainda pode recorrer da decisão.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via Whatsapp: 11 98687-0052